



DELIBERAÇÃO 138CIB/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 267ª reunião ordinária da CIB de 16 de novembro de 2022,

A Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Art.15, III, é um dos objetivos do Componente Hospitalar da Rede Atenção às Urgências o atendimento priorizado, mediante acolhimento com classificação de risco, segundo grau de sofrimento, urgência e gravidade do caso. Além disso, a portaria afirma que o acolhimento com classificação de risco deve ser requisito de todos os pontos de atenção;

A Portaria SES nº 15 de 04 de abril de 2022 dispõe sobre a criação de comissão para revisar, atualizar, implementar e monitorar o Protocolo Catarinense de Acolhimento com Classificação de Risco nos Pontos de Atenção às Urgências no Estado.

A Portaria SES nº 633 de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos integrantes da comissão para revisar, atualizar, implementar e monitorar o Protocolo Catarinense de Acolhimento e Classificação de Risco nos Pontos de Atenção às Urgências no Estado - PCACR.

RESOLVE:

1. Definir o **Protocolo Catarinense de Acolhimento com Classificação de Risco (PCACR)** como instrumento para implantação do acolhimento e classificação de risco a ser adotado no Estado de Santa Catarina, visando à qualificação e humanização em todos os níveis de atenção, prioritariamente nos pontos da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.
2. Fica estabelecido que serão realizadas visitas e monitoramentos periódicos pelo grupo operativo da Comissão do Protocolo para avaliação da utilização do PCACR com o objetivo de monitorar a eficiência e eficácia da sua aplicação.

3. Fica definido que serão realizadas capacitações regulares, pela Gerência de Educação em Urgência (GEREU), para formação de novos multiplicadores e novos classificadores, mantendo suficiência de profissionais capacitados para a atividade, com certificação pela Escola de Saúde Pública (ESPSC).

4. Fica estabelecido que as revisões do Protocolo Catarinense de Acolhimento com Classificação de Risco serão realizadas pela Comissão do PCACR, com o objetivo de realizar adequações e atualizações científicas que se fizerem necessárias.

5. Fica estabelecido que para adesão ao PCACR, O responsável pela unidade interessada enviará a solicitação ao Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência (RUE) que encaminhará para Comissão Intergestores Regional (CIR) da Macrorregião, para apreciação, a qual irá conduzir a solicitação para a Gerência Regional de Saúde (GERSA), que enviará para a Superintendência de Urgência e Emergência (SUE) para as orientações dos procedimentos para implantação e organização das capacitações.

6. Fica revogada a Deliberação 336/CIB/2014, a partir da data de publicação desta deliberação.

Florianópolis, 16 de Novembro de 2022.

Assinada digitalmente

Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinada digitalmente

Daisson José Trevisol
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6SI09B8D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 18/11/2022 às 18:39:18
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 04/05/2022 - 10:32:18 e válido até 04/05/2023 - 10:32:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 21/11/2022 às 10:36:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMjEzOTRfMjIzOTYyXzlwMjJfNINJMDICOEQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00221394/2022** e o código **6SI09B8D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.